

Proc.: 20833/2024

Fls.: 38 Visto: SP

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa Especializada, para execução de serviços de Obras referente a ampliação do telhado e reajuste nas instalações dos vestiários do Complexo Esportivo "Marcelo Petegrosso" – Rua Manoel Sebastião, nº 300 – Cambiri – Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Contratação de Empresa especializada em Engenharia para execução de Obras e Serviços de Ampliação do telhado e reajustes nos Vestiários do COMPLEXO ESPORTIVO "MARCELO PETEGROSSO", no município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2 – Quantidade, Especificação Técnica e Parcelamento:

O projeto de execução de ampliação do telhado e reajustes nos vestiários do COMPLEXO ESPORTIVO "MARCELO PETEGROSSO" (Rua Manoel Sebastião, nº 300 – Cambiri) nos âmbitos destacados acima, serão cuidadosamente planejados para assegurar durabilidade e resistência, atendendo às exigências das necessidades. O processo abrangerá etapas essenciais para a qualidade e longevidade do espaço.

Proc.: 20833/2024

Fls.: 79 Visto: [assinatura]

Serão realizados os seguintes serviços:

I. Perímetro:

a) Telhado:

- 1) Ampliação em 12m x 7m (além do existente), bem como instalação de calhas de captação de água pluvial de toda extensão (telhado antigo + ampliação);

b) Muros de Contenção;

- 1) Fechamento do espaço ampliado com parede de alvenaria utilizando blocos estruturais e elemento vasado no fundo, e nas laterais muretas de 1m com blocos estruturais.
- 2) Instalação de uma Pia de 2,5m com duas cubas, e com duas torneiras, bem como saída de água para o esgoto com sifão.
- 3) Pintura Geral na cor Padrão dos Próprios Públicos;

c) Piso:

- 1) Nivelamento e concretagem do perímetro 12m x 7m (área);
- 2) Instalação de revestimento na área da pia e piso cerâmico em toda área;

d) Elétrica:

- 1) Implementar as Instalações Elétricas com tomadas e iluminação em LED com 6 refletores de 350w;

e) Reajuste Predial:

- 1) Instalação de uma janela de 1.5m x 1.2m com grade de contenção externa;
- 2) Pintura Geral dos Vestiários;

II. Vestiários:

- a) Implementação de reajustes de alvenaria dentro dos vestiários;
 - 1) Construção de assentos em alvenaria com revestimento cerâmico;
 - 2) Instalação de Biombo em alvenaria próximo aos chuveiros.
 - 3) Remoção e substituição de peças sanitárias instaladas de forma inadequadas.
 - 4) Pintura Predial geral, interna e externa.

III. Área Externa:

- a) Instalação de bebedouro de alvenaria (altura padrão com 03 torneiras) no lado externo dos vestiários;
- b) Instalação de refletores Led (350w) em pontos estratégicos da área, possibilitando a utilização adequada e iluminação do espaço;
- c) Instalação de 5 jogos de Mesas e Bancos de concreto (4 bancos por jogo);

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam aperfeiçoar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos.

1.3 – Prazo contratual: Março a Junho de 2025.

1.4 – Divisão do Objeto em Lote: Sem possibilidade, pois é de fundamental importância que a CONTRATADA seja encarregada de toda a execução do certame, a fim de manter os mesmos critérios de normativas de engenharia, em todo o projeto.



2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º XXIII, Alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 – Motivação: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos, foi contemplada com Verba para Modernizar e Revitalizar a ferramenta de Esportes mais Tradicional da cidade, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e de lazer de forma amadora, para acesso da população e enriquecimento do acervo Esportivo do Município, dentro deste contexto se faz necessário a contratação de empresa especializada e idônea para comandar e garantir uma reformulação do cenário em que se encontra o Campo, ofertando qualidade, modernidade e urbanismo para o núcleo, sendo este um elemento essencial para justificar o bom emprego da verba destinada.

2.2 – Benefícios: Promoção da Saúde e Bem-Estar, Socialização e Integração Comunitária, Diversificação de Opções de Lazer, Incentivo ao Esporte e à Recreação.

2.3 – Estudo Técnico Preliminar: Acompanha este Termo. Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal

3.1 – A solução proposta para o projeto de ampliação do telhado e reajustes do COMPLEXO ESPORTIVO “MARCELO PETEGROSSO” em Ferraz de Vasconcelos, a ser executada por meio da modalidade de Concorrência Pública, representa um compromisso com a transparência, competitividade e eficiência na escolha do contratado. O escopo detalhado da solução inclui toda a infraestrutura do local, sito Rua Manoel Sebastião, nº 300 - Cambiri.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1 – A contratação do referido serviço deverá obedecer, ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo decreto nº 7.011/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



4.2 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

4.3 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

4.4 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 4.5.

4.5 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada;
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet;
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.



5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 Execução do Objeto – A execução dos serviços, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com o constante neste Termo de Referência;

5.2 Serão recusados os serviços que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes;

6 – GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

6.2. O gestor de contratos será responsável pelo gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo obrigatoriedades para efeito de cumprimento de todas as cláusulas, bem como, a decisão de recusa de liberação de pagamento à contratada;

6.3. A gestão do contrato será orientada e fundamentada através de relatórios de evolução de construção;

6.4. Gestor de Contrato: Valmir Rocha de Oliveira, CPF: 114.773.588-38

Cargo: Diretor de Departamento de Gestão de Políticas de Esporte e Lazer.

Fiscal de Contrato: Patrícia Ferreira de Azevedo, CPF: 340.736.228-54

Cargo: Gerente de Eventos Esportivos

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 O pagamento será no valor total, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e devidamente anexados o Laudo de Liberação e fotos do trabalho desenvolvido.

8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



8.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021;

8.2 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação;

8.3 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - O valor estimado para a contratação de R\$ 95.825,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), é um parâmetro no planejamento e execução do projeto. Esse montante abrange todos os custos relacionados à execução de obras de ampliação do telhado e reajuste nos vestiários do COMPLEXO ESPORTIVO "MARCELO PETEGROSSO" – Município de Ferraz de Vasconcelos.

9.2 - A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 – DOTAÇÃO: A despesa decorrente do objeto desta solicitação correrá à conta de recurso específico designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com Dotação Orçamentaria 2025, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Sob indicação de Emenda Impositiva Parlamentar nº 04855 /2024, Projeto de Lei nº 0192/2024, Processo nº 4764/2024.

Econômica = 3.3.90.39.00

Funcional = 27 812 3007 2109

Fonte = 08

Código de Aplicação = 100 3816

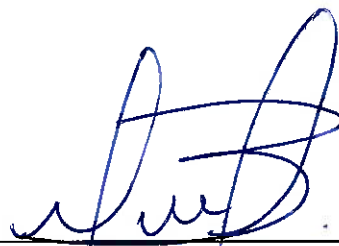
Despesa= 02905

Descrição = Obras

11- SERVIDORES RESPONSÁVEIS:



Fábio Cruz de Sales
CPF: 108.575.308-52



Milton Francelino de Oliveira Jr.
CPF: 275.258.578-06

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Junho de 2025.